

**PORTARIA Nº 022/2023-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 25 de julho de 2023.

“RETIFICA A PORTARIA Nº 07/2019-IPREVA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; e

1. Considerando a Decisão Monocrática nº 00797/2023-4, prolatada nos autos do Processo TC nº 16333/2019-2, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que deliberou pelo registro da Portaria nº 07/2019-IPREVA, de 28/02/2019; e

2. Considerando-se os termos do Parecer MPC nº 00878/2023-4, de lavra do Ministério Público de Contas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o art. 1º da Portaria nº 07/2019-IPREVA, de 28 de fevereiro de 2019, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** [...] com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, [...];

**Leia-se:** [...] com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal; e pelo art. 20, inciso I, alínea “c”, item 2 e o art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 08, de 03 de maio de 2002 [...].

**Art. 2º** - Retificar o art. 2º da Portaria nº 07/2019-IPREVA, de 28 de fevereiro de 2019, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** [...] de acordo com o § 8º, do art. 40 da CF/88 c/c art. 20-C, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002, [...].”

**Leia-se:** [...] de acordo com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal; e com os arts. 20-B e 20-C, c/c o art. 63, inciso III, alínea “b”, tudo, da Lei Complementar Municipal nº 08, de 03 de maio de 2002, [...],

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor os demais termos da portaria retificada.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**  
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO